



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Aviso de Contratação Direta

Processo nº 324/2025

1.1 Dispensa de Licitação nº 27/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro predial e seguro automotivo.

A Câmara Municipal de Piedade, por meio de sua Equipe de Contratações, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Objeto

Contratação de serviço seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Piedade – SP, discriminados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor máximo aceitável
1	Serviço de seguro para o veículo Santana 2.0 - 4P - ANO 2003/2004 - CHASSI 9BWAE03X94P001262, placa - BNZ 1501	1	1.103,99
2	Serviço de seguro predial para o Imóvel localizado na Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160	1	R\$ 3.126,66
Valor Total da Contratação:			R\$ 4.230,65

Informações mais detalhadas podem ser consultadas no Termo de Referência, anexo a este aviso.

2. Do envio de propostas

Fornecedores que desejarem enviar propostas, devem encaminhá-las ao e-mail: contato@piedade.sp.leg.br ou protocolizá-las presencialmente na secretaria da Câmara, das 8h às 16h, do dia 11/12/2025 a 15/12/2025, identificando no documento os valores respectivos de cada item, as informações empresariais, CNPJ, endereço e contato, bem como seu respectivo representante legal, com CPF e contato (telefone e e-mail). Prazo final para entrega presencial: 15/12/2025, às 16h. Prazo final para entrega eletrônica 15/12/2025, às 23h59.

3. Do resultado

O resultado da contratação direta será publicado no sítio eletrônico da Câmara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Câmara Municipal de Piedade, 10 de dezembro de 2025

Adilsom Castanho
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo I - Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro predial e seguro automotivo.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Descrição dos serviços a serem prestados:

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço de seguro para o veículo Santana 2.0 - 4P - ANO 2003/2004 - CHASSI 9BWAE03X94P001262, placa - BNZ 1501	01 (serviço)
2	Serviço de seguro predial para o Imóvel localizado na Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160	01 (serviço)

2.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.2.1 Será contratada a prestação de serviços de seguros anuais, um para o veículo, e um para o edifício, para mitigar possíveis riscos financeiros patrimoniais decorrentes de eventos que possam ocorrer com o veículo oficial e o edifício da Câmara Municipal de Piedade (sinistros e acidentes) que resultem em danos parciais ou totais ao edifício da Câmara Municipal, aos automóveis oficiais, a veículos ou bens de terceiros, ou que causem danos pessoais.

2.2.2 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata, até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

2.3 Requisitos mínimos da contratação:

2.3.1 Coberturas mínimas para o veículo:

2.3.1.1 Valor do veículo	100% Tabela FIPE
2.3.1.2 Terceiros D. Materiais	R\$150.000,00
2.3.1.3 Terceiros D. Pessoais	R\$150.000,00
2.3.1.4 Ac. Pes. (morte) por passageiro	R\$ 20.000,00
2.3.1.5 Ac. Pes. (invalidez) por passageiro	R\$ 20.000,00
2.3.1.6 Dano Moral	R\$ 20.000,00
2.3.1.7 Franquia máxima	R\$ 8.000,00
2.3.1.8 Carro reserva	30 dias



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

2.3.1.9 Assistência 24 horas.

2.3.1.10 Colisão, incêndio, roubo e furto, danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis.

2.3.2 Coberturas mínimas para o edifício:

2.3.2.1 Incêndio, raio, explosão, implosão, fumaça, queda de aeronaves R\$ 4.000.000,00

2.3.2.2 Demolição e desentulho R\$ 200.000,00

2.3.2.3 Despesas de rec. de registros e documentos R\$ 200.000,00

2.3.2.4 Impacto de veículos terrestres R\$ 800.000,00

2.3.2.5 Perda/Pagamento de aluguel R\$ 600.000,00

2.3.2.6 Bens do segurado em poder de terceiros R\$ 40.000,00

2.3.2.7 Fermentação própria ou aquecimento espontâneo R\$ 80.000,00

2.3.2.8 Tumultos, greves e lockout R\$ 400.000,00

2.3.2.9 Ruptura de tanques e tubulações R\$ 200.000,00

2.3.2.10 Danos elétricos R\$ 300.000,00

2.3.2.11 Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado R\$ 500.000,00

2.3.2.12 Roubo de bens no interior do estabelecimento R\$ 250.000,00

2.3.2.13 Franquias obrigatórias:

2.3.2.14 Incêndio e complementares 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00

2.3.2.15 Danos elétricos 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00

**2.3.2.16 Vendaval, furacão, ciclone
granizo e tornado** 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00

2.3.2.17 Roubo de bens 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto está incluído no plano de contratações anual para o exercício de 2025 com o código de nº 63.

3.2 A presente contratação de seguro veicular e seguro predial tem por finalidade atender à demanda da Câmara Municipal de Piedade, por um período de 12 (doze) meses.

3.3 A contratação do serviço de seguro é essencial para garantir cobertura contra possíveis



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

prejuízos ao veículo oficial e ao edifício da Câmara Municipal, incluindo roubo e danos previstos na apólice, bem como danos pessoais ou a terceiros. Em caso de acidentes que resultem em perda parcial ou total, ou que necessitem de reparos, seja de menor ou maior complexidade, o seguro deverá ser acionado para reparar os danos ocorridos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia de contratação do art. 96 e seguintes da lei federal 14.133/2021, por ser um serviço de valor baixo.

4.3 DA HABILITAÇÃO

4.3.1 Como a contratação total não chega a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente R\$15.681,40), poderão ser dispensadas as exigências de habilitação, com base no inciso III, art. 70 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com exceção da certidão negativa de débitos federais, de acordo com § 3º do art. 195 da Constituição federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O modelo de execução do objeto será realizado por meio de emissão de ordem de serviços.

5.2 O prazo de entrega será de 03 (três) dias, com início a partir da emissão da ordem de serviço.

5.3 A apólice deverá ser entregue através do e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Como não haverá elaboração de contrato, apenas nota de empenho, não haverá nomeação de gestor e fiscal de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Após a emissão da apólice com o devido atendimento das necessidades e emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos.

7.2 O pagamento poderá ser realizado via transferência bancária, boleto bancário ou pix, de acordo com o que for pactuado com o fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

8.2 Apesar da não exigência dos documentos de habilitação, poderão ser consultadas cadastros nacionais, tais como CEIS e CNEP, entre outros, para averiguar pendências e sanções.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Para os itens 1 e 2

Ficha: 14

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EE2-B9D3-CD55-7876

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSOM CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 10/12/2025 13:00:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/1EE2-B9D3-CD55-7876>